



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



DECRETO N.º 1.866/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03 – Depto de Serviços Rodoviários	
026.782.0188.1005 – Construção de Terminal Rodoviário	
4000000000-00 Despesas de Capital	
4400000000-00 Investimentos	
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$ 241.500,0

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pelo produto da Operação de Crédito autorizada conforme Contrato AFPR/SFM Nº 263/03.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de março de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças